

DECISÃO CFO-SEC-42, de 04 de dezembro de 2008

**Homologa o resultado da eleição
processada em 17 de novembro de 2008, no
CRO-PE.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no dia 17 de novembro de 2008, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011:

MEMBROS EFETIVOS CRO-PE-CD-Nº

Aron Coelho de Macêdo 2567

Breno de Albuquerque Mello 994

Francisco Valverde de Carvalho Filho 4528

José Ricardo Dias Pereira 2815

Kátia Virgínia Guerra Botelho 3043

MEMBROS SUPLENTE CRO-PE-CD-Nº

Andrey Rennato de Araújo e Sousa 5674

Carlos Alberto de Oliveira Gomes 4809

Jair Carneiro Leão 4340

Nivaldo Antônio Bernardo de Oliveira 3611

Williane Maria Marques da Costa 4481

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, para o biênio de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro 2008.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

